



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTAS DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.27.01E

Processo Nº 2021.01.27.01E
Pregão Presencial Nº 2021.01.27.01E
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre/CE.
Data da abertura: 15 de fevereiro de 2021.
Horário: 08:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Salitre
Endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, na Sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, situada à Praça São Francisco, s/n, reuniu-se a Equipe de Pregão, composta pelos servidores, João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro, Thamiris Pereira Silva e Maria Erisleia Carlos de Oliveira – Membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” do processo administrativo de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 2021.01.27.01E, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre/CE. Aberta a sessão, compareceu os representantes das empresas: SALITRE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, CNPJ nº 06.978.311/0001-06 e F G DE LACERDA, CNPJ: 04.725.086/0001-70. O Sr. Pregoeiro abriu a sessão com o credenciamento das licitantes presentes: SALITRE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, CNPJ nº 06.978.311/0001-06, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. José Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 329649863 SSP/SP e CPF nº 495.152.413-91; e F G DE LACERDA, CNPJ nº 04.725.086/0001-70, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Antonio Diego Rodrigues Feitosa, portador da Cédula de Identidade nº 2000029219095 SSP/CE e CPF nº 010.463.663-78. Após a verificação dos documentos de credenciamento e envelopes, o Sr. Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram analisados e rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, declarando os mesmos satisfatórios, e posteriormente, colocando os documentos à disposição das licitantes para que também os analisasse e rubricasse, o que foi feito pelos representantes já nominados. Em seguida, o Sr. Pregoeiro procedeu à abertura do envelope 01 “Propostas de Preços”, onde foi examinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que verificou a conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes do edital e, em seguida foram passadas para serem analisadas e rubricadas pelas licitantes. Ato contínuo foi lido os preços em voz alta e reduzido a termo, conforme mapa de julgamento em anexo. Em seguida foi dado início à fase de lances

verbaís, visando obter proposta mais vantajosa para a Administração. Dando início a fase de lances do Lote I, foi convocando as licitantes a realizar lances, sendo que apenas a empresa a F G DE LACERDA apresentou um novo valor o qual foi reduzido a termo conforme mapa de julgamento anexo, o representante da empresa SALITRE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP informou que não podia reduzir os preços, pois era o menor preço que podia oferecer. Após finalizada a fase de lances do Lote I ficou constatado que a empresa F G DE LACERDA ofertou o menor preço para o Lote I, sendo declarada vencedora do Lote, após a empresa ser declarada vencedora, foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação”. Após a análise da documentação apresentada pela empresa, foi verificado que a empresa:

- Apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal com o endereço divergente dos demais documentos, segundo o item 5.13 do edital todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço. (item 5.13. do edital);
- Não apresentou o atestado que já executou/forneceu objeto compatível com o da licitação (item 5.5. “a” do edital).

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação, ficou constatado que a empresa estava **INABILITADA**. Em seguida o Sr. Pregoeiro convocou a 2ª colocada a empresa SALITRE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, o Sr. Pregoeiro negociou com a empresa para que ela apresentasse um novo valor, sendo que o representante da empresa apresentou um novo valor o qual foi reduzido a termo conforme mapa de julgamento anexo. O Sr. Pregoeiro constatou após a negociação com o representante da empresa que o valor apresentado estava compatível com os preços praticados no mercado e orçado pela Prefeitura. Após finalizada a fase de lances do Lote I ficou constatado que a empresa SALITRE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP ofertou o menor preço para o Lote, sendo declarada vencedora, após a empresa ser declarada vencedora, foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do Envelope 02 “Documentos de Habilitação”. Após, analisado os documentos da licitante foi verificado que a mesma preencheu os requisitos constantes no Edital, sendo a referida licitante declarada habilitada, com a seguinte observação: A empresa apresentou a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade, conforme o item 5.3.1. do edital as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, desta forma será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (item 5.3.1.1. do edital). Dando continuidade a fase de lances com os demais lotes, a licitante apresentou novos valores os quais foram reduzidos a termo





conforme mapa de julgamento anexo. O Sr. Pregoeiro constatou que os valores apresentados estavam compatíveis com os preços praticados no mercado e orçado pela Prefeitura, declarando a empresa vencedora de todos os Lotes, conforme o mapa de julgamento em anexo. Questionada as licitantes se as mesmas iriam interpor recurso contra a presente decisão, nos termos do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, as mesmas aduziram que concordam com o presente resultado e que renunciavam ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Em seguida, o Senhor Pregoeiro informou as licitantes que o resultado do julgamento será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão. Salitre/CE, 15 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	João Adoniran Fialho Cavalcante	<i>João Adoniran Fialho Cavalcante</i>
Membro da Equipe de Apoio:	Thamiris Pereira Silva	<i>Thamiris Pereira Silva</i>
Membro da Equipe de Apoio:	Maria Erisleia Carlos de Oliveira	<i>Maria Erisleia Carlos de Oliveira</i>

PARTICIPANTES	ASSINATURA
SALITRE COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP CNPJ: 06.978.311/0001-06	<i>Jose Genaro da Silva</i> <i>Anel' deilson R. / 027059</i>
FG DE LACERDA CNPJ: 04.725.086/0001-70	